



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº 685/93.

Autoriza o Poder Executivo a prestar serviços de Curvas de Nivel, Patrolamento, Encascalhamento e pequenas Desmatas à produtores no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de Curvas de Nivel, Patrolamento, Encascalhamento e Pequenas Desmatas à produtores do Município, nos finais de semana e feriados até 31/12/1.996, mediante ao pagamento do combustivel gasto, diária dos operadores dos equipamentos a serem utilizados e a alimentação.

Artigo 2º - Os produtores interessados deverão cadastrar-se na Prefeitura, para atendimento posterior em ordem de inscrição.

Artigo 3º - Os valores da diária de que trata o Art. 1º, serem fixados pela Prefeitura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagido à 01/01/1.993.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 1.993.

Juracy Rezende Ramos
Presidente